



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 005/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A
EMPRESA M. D. COSTA - EPP.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, conforme Portaria nº 63/2014 de 13 de Janeiro de 2014, o Senhor **ERICK FRANCK NOGUEIRA DA PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Rio Tocantins, N° 020, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 272908 PTC/AP, CPF nº 596.372.342-68, e a **Empresa M. D. Costa - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.410.364/0001-30, situada a Rua Raul Clemente P. Calins, nº 492, Bairro Perpétuo Socorro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **MAURO DANTAS DA COSTA**, RG nº 176663-AP, CPF nº 176.537.112-00, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.002974/2012-69**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 005/2013**, decorrente da **Concorrência nº 02/2012** realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 14 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 005/2013 - UNIFAP.

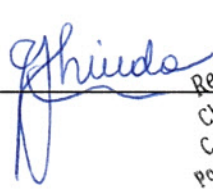
E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 13 de Agosto de 2014.


Erick Franck Nogueira da Paixão
Pró Reitor de Administração


Mauro Dantas da Costa
M.D. Costa - EPP

Testemunhas:

1.  **Regina Schinda**
Chefe da Divisão de
Contratos e Convênios
Portaria nº 467/2013-UNIFAP
CPF: 491.626.759-15

2. _____ CPF: _____